

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

“Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, ESTADO DE MATO GROSSO, JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.36 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de agosto de 2025 (sexta-feira), voltando as atividades em seu decurso normal em 11 de agosto de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º Os serviços considerados essenciais tais como, Atendimento médico hospitalar, Raio-X, Departamento de Licitação, Tesouraria, Transporte Escolar, Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, permanecerão sendo praticados normalmente.

Art. 3º O PSF Maria José de Sá Araujo, terá atendimento até as 11:00 da manhã.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2025.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL